Controlos

"A natureza e intensidade das funções de auditoria em estabelecimentos individuais devem depender do risco estimado"

Frequência dos controlos

A frequência dos controlos oficiais a cada estabelecimento depende da conjugação de 2 fatores de risco:

- Atividade desenvolvida.
- Resultado da vistoria anterior.

Comunicação ao Operador

O resultado dos controlos é sempre comunicado ao operador e é mantido atualizado na DGAV.

Responsabilidades



Os operadores asseguram que os géneros alimentícios cumprem os requisitos da legislação alimentar aplicáveis às suas atividades.



As autoridades competentes procedem ao controlo e à verificação do cumprimento dos requisitos relevantes da legislação, pelos operadores das empresas.

Organização

DSSA

- Elabora e mantém atualizadas as listas de verificação.
- Promove e assegura, com as DSAVR, ações de formação.
- Analisa e promove o esclarecimento de dúvidas e propostas.



DSAVR

- Divulga, articula e define objetivos com os MVM.
- Promove a uniformização da atuação.
- Supervisiona os controlos efetuados.

MVM

- Mantém um registo atualizado dos estabelecimentos.
- Programa e executa os controlos oficiais.
- Mantém um registo atualizado dos controlos efetuados.

Direção de Serviços de Segurança Alimentar Av. da República - Quinta do Marquês 2784-505 Oeiras

\(214 464 061

seguranca.alimentar@dgav.pt

Elaboração: DGAV - fevereiro de 2014

Direção Geral de Alimentação e Veterinária Largo da Academia Nacional de Belas Artes, Nº 2 1249 - 105 Lisboa

📞 213 239 500 💂 213 463 518 💌 dirgeral@dgav.pt



PACE 07

Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos

Talhos e Peixarias





Direção Geral de Alimentação e Veterinária www.dgav.pt



MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO MAR O Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos - talhos e peixarias (PACE 07) é um plano de controlo do cumprimento da legislação relativa à higiene dos géneros alimentícios, nos estabelecimentos de venda a retalho de carne e peixe, com vista a assegurar a proteção dos consumidores, em matéria de segurança alimentar.



4 Objetivos

- Promover o cumprimento da legislação e a melhoria das condições de laboração.
- Normalizar os procedimentos de controlo efetuado sem todo o país.
- Definir a articulação entre os municípios e os serviços locais, regionais e centrais da DGAV.
- Manter uma base de dados atualizada, de apoio aos controlos oficiais.

O PACE 07 é implementado através de controlos oficiais (vistorias) aos talhos e peixarias efetuadas pelos **Médicos** Veterinários **Municipais** (MVM).

As vistorias são realizadas de acordo com os mesmos procedimentos em todo o país, através de **ações regulares seguidas por ações de verificação.** Pode também haver lugar a ações de controlo na sequência de suspeita de perigo acrescido para a segurança alimentar ou num âmbito específico (colheita de amostras, retirada de mercado).

8 Parâmetros

Os **Médicos Veterinários Municipais** verificam e classificam o cumprimento das regras em relação a:



- 1. Estrutura/equipamentos
- 2. Higiene
- 3. Análises
- 4. Água
- 5. HACCP
- 6. Subprodutos
- 7. Rastreabilidade
- 8. Rotulagem

A **frequência de controlo** depende do risco estimado de cada estabelecimento.

Para mais informação sobre o PACE 07 ou a legislação aplicável à venda a retalho de carne e peixe, contacte-nos:

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região

Norte - 253 559 160 alfredosobral@dgav.pt

Centro - 271 208 335/6 eugenia.lemos@dgav.pt

Lisboa e Vale do Tejo - 263 286 613 spombo@dgav.pt

Alentejo - 266 730 580 mcarmo.caetano@dgav.pt

Algarve - 289 870 723 cferradeira@dgav.pt

O Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios, define um conjunto de requisitos gerais a que devem obedecer todas as empresas do setor alimentar.

O **Decreto Lei 48/2011** simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero».

Legislação - Talhos

O **Decreto Lei 147/2006**, define as regras aplicáveis à distribuição e venda de carnes.



Legislação - Peixaria

Decreto-Lei 25/2005

Comercialização de bacalhau.

Decreto-Lei 37/2004

Comercialização de produtos da pesca e aquicultura congelados, ultracongelados e descongelados.

Decreto-Lei 134/2002

Rastreabilidade e informação ao consumidor.

Portaria 587/2006

Denominações comerciais autorizadas.



